



CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

Estado do Paraná

Exercício: 2023

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2023**

DATA: 30/03/2023

PROTOCOLO: /

PROCESSO: 23

CONTRATANTE

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

CONTRATADO(A)

Fornecedor: B.C. NEITZKE & CIA LTDA - ME

CNPJ: 15.699.864/0001-10

Insc. Estadual:

Endereço: Prefeito Devete de Paula Xavier, 610

Bairro: Centro Cidade: Campo Mourão - PR

CEP: 87.301-100

Telefone: 44 3523 5362

OBJETO

O objeto refere-se a necessidade de implantação de Monitor para chamada em áudio e vídeo.

JUSTIFICATIVA

Após a conclusão da implantação do prontuário eletrônico no Ciscomcam, chegou a vez de implantar a chamada eletrônica de pacientes que permitiria que os pacientes fiquem acomodados na sala de espera e sejam chamados aos atendimentos de forma organizada e sem aglomeração e ainda diminuindo o deslocamento de funcionários e consequentemente ganhando mais tempo e qualidade no atendimento.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100110302000110014490520000	1005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

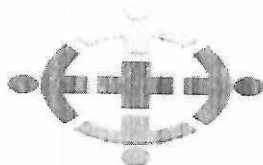
ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	8816	MINI-COMPUTADOR	Unidad	1,00	1.600,000	3.200,00
Total:							3.200,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, conforme parecer jurídico.

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951Assinado de forma digital por RAFAEL
BRITO DO PRADO:04933415951
Dados: 2023.04.14 14:42:39 -03'00'Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE DO CISCOMCAMIvani Klott Dal Molin
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃOLeandro Costa
COORDENADOR



CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO



PEDIDO DE COMPRA DE PRODUTOS/SERVIÇO

Processo: 023
Despensa: 04
maria, Eduardo

AO

Sector de Compras/Licitações/Contratos

Ivani Fiore Dal Molin

Campo Mourão, 26 de janeiro de 2023

Sector Solicitante: FATURA E AGENDA

Responsável: MAGDA DENISE

Considerando a necessidade de implantação de Monitor para chamada em áudio e vídeo.

Justificativa: Após a conclusão da implantação do prontuário eletrônico no Ciscomcam, chegou a vez de implantar a chamada eletrônica de pacientes que permitira que os pacientes fiquem acomodados na sala de espera e sejam chamados aos atendimentos de forma organizada e sem aglomeração e ainda diminuindo o deslocamento de funcionários e consequentemente ganhando mais tempo e qualidade no atendimento.

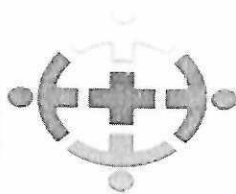
Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unidade	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa
8816	Mini computador Desktop com especificações mínimas Intel Core i3 + 4GB + SSD 120gb saídas HDMI + Bivolt	2	unidade	449052	3500

*A Natureza da Despesa e Desdobramento da Despesa será preenchido pelo Contador.

OBSERVAÇÕES
 Magda Denise dos Santos Encarregada Fatura e Agenda FATURA E AGENDA

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 96.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br


Ivani Fiore Dal Molin
CIS-COMCAM
Licitações e Contratos
Portaria nº 31/2019



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Sr. Presidente e
Sr. Coordenador

Solicito-vos, autorização para a compra e abertura de processo licitatório para aquisição dos materiais/serviços solicitados neste documento.

Objeto: O objeto refere-se a necessidade de implantação de Monitor para chamada em áudio e vídeo.

Processo Administrativo nº 23

Modalidade: Dispensa

Prazo de Entrega: 365

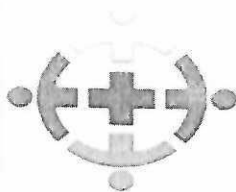
Local de Entrega: CISCOMCAM

Dotação Orçamentária:

01.001.10.302.0001.1.001.4.4.90.52.00.00. - 1005 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Campo Mourão, 20 de março de 2023

Ivani Fiore Dal Molin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 03/2023 – Publicado em: 13/01/2023



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**



PARECER CONTÁBIL

Processo Administrativo nº 23

Data do Processo Administrativo: 24/03/2023

Modalidade: Dispensa

Objeto: O objeto refere-se a necessidade de implantação de Monitor para chamada em áudio e vídeo.

Dotação Orçamentária:

01.001.10.302.0001.1.001.4.4.90.52.00.00. - 1005 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A despesa oriunda para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento seguirá como:

- a) Funcional Programática sob nº.: 01.001.10.302.0001.2.001
- b) Despesa sob nº.: 449052000
- c) Desdobramento n. 35.00
- d) Fonte sob nº.: 01001
- e) Reduzido sob nº.: 1

Campo Mourão, 24 de março de 2023



Alexandro Sebastião dos Santos
Contador

**CIS-COMCAM****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Leandro Roque Avila, Coordenador do Ciscomcam, Autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento.

Objeto: O objeto refere-se a necessidade de implantação de Monitor para chamada em áudio e vídeo.

Processo Administrativo nº 23

Modalidade: Dispensa

Prazo de Entrega: 365

Local de Entrega: CISCOMCAM

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	QUANT. MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa
1	Mini computador Desktop com especificações mínimas Intel Core I3 + 4GB + SSD 120gb saída Hdmi + Bivolt	2	365 dias	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	449052	35.00

Campo Mourão, 24 de março de 2023



Leandro Roque Avila
Coordenador do CISCOMCAM

Rua Mamborê, 1542 - Fone (44) 3523-3684 – CEP 87303-140 – Campo Mourão – Pr

CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br

**CIS-COMCAM****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Rafael Brito do Prado, Presidente do Ciscamcam, Autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento.

Objeto: O objeto refere-se a necessidade de implantação de Monitor para chamada em áudio e vídeo.

Processo Administrativo nº 23

Modalidade: Dispensa

Prazo de Entrega: 365

Local de Entrega: CISCOMCAM

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	QUANT. MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa
1	Mini computador Desktop com especificações mínimas Intel Core i3 + 4GB + SSD 120gb saída Hdmi + Bivolt	2	365 dias	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	449052	35.00

Campo Mourão, 24 de março de 2023

**RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951**

Assinado de forma digital por
RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2023.03.28 08:57:24 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

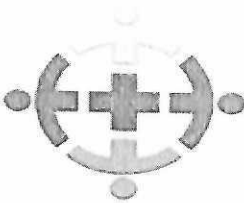
Informações Gerais

Entidade Executora	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COMUNIDADE DOS MUNIC DA REGIÃO DE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	23		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Instituição Financeira		
	Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	O objeto refere-se a necessidade de implantação de Monitor para chamada em áudio e vídeo.		
Dotação Orçamentária*	0100110302000120014490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.200,00		
Data Publicação Termo ratificação	18/04/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	✓		
Há cota de participação para EPP/ME?	✓	Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	✓		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	✓		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 51789680930 ([Logout](#))



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**



**PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE nº 07/2023**

Trata-se de parecer jurídico sobre a possibilidade de pagamento referente a aquisição de 2 (dois) **MINI COMPUTADORES DESKTOP**, conforme solicitação da coordenação de Fatura e Agenda do Cis-Comcam, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 022/2023, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil, e duzentos reais).

A administração está empenhando o pagamento via dispensa de licitação por limite, com fulcro no art. 75, II e §2º da Lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto nº 11.317/22, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Sendo assim, considerando que foi constatado o preenchimento dos requisitos necessários para a dispensa de licitação por limite, sendo eles: publicação do presente em site oficial do TCE/PR 03 (dias) antecedentes à contratação para recebimento de propostas, dotação orçamentária disponível, valor a ser pago compatível com o valor praticado no mercado conforme orçamentos e solicitações formais dos mesmos, todos anexos aos autos, bem como a regularidade da empresa autorizada junto aos órgãos competentes, sou **favorável** à contratação na forma empenhada.

É o parecer.

Campo Mourão/PR, 27 de março de 2023.

**ALBERT VASCONCELOS
OAB/PR 74.160**



Mapa de Cotação

N

Elaborado por
Maria Eduarda da Silva

Legenda
Menor valor
Valor excluído da análise

Data da Cotação: 20/03/2023				B.C NEITZKE & CIA LTDA - ME												I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME				L. C. F. SANTOS - ME												Valor Médio de Mercado																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Forma de Análise: Menor Valor				Utiliza Lote:Não				Forma de Apuração:Item				Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:	





ORÇAMENTO

Ao

CISCOMCAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA
REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – COMCAM

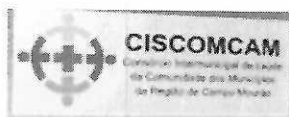
Proposta de Preços

A empresainscrita no cnpjcom sede
na Rua no Município dePR, vem por meio deste apresentar
proposta para aquisição de material para o setor de Fatura.

Item	Qtde	Descrição	Unidade	R\$ unitário	R\$ Total
01	02	Mini computador Desktop com especificações mínimas Intel Core I3 + 4GB + SSD 120go saída HDMI + Bivolt.	Unidade s		

Validade da Proposta : 30 dias

Prazo de Execução : 10 dias para cada item



Compras e Licitações <compras@ciscomcam.com.br>



REF. PEDIDO DE ORÇAMENTO

Compras e Licitações <compras@ciscomcam.com.br>

28 de fevereiro de 2023 às 11:31

Para: IVOMAEQUIP@hotmail.com, ivo.ivomaq@gmail.com, ivo.ivomaq@hotmail.com

Bom dia

Segue anexo pedido de orçamento para a compra de 2 (dois) Mini computadores.

Att. Ivani

OBS: CONFIRMAR RECEBIMENTO DE EMAIL.

Departamento de Compras e Licitação

Rua Mamborê, 1542 - Campo Mourão - PR

Fone (44) 3523-3684

CISCOMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão)



ORÇAMENTO DE MINI COMPUTADORES.docx

14K



Compras e Licitações <compras@ciscomcam.com.br>



REF. PEDIDO DE ORÇAMENTO

Compras e Licitações <compras@ciscomcam.com.br>

28 de fevereiro de 2023 às 11:28

Para: FASTTEC INFORMÁTICA <fasttecinformatica@gmail.com>, Opção Print Informática
<opcaoprintcm@hotmail.com>

Bom dia

Segue anexo pedido de orçamento para a compra de 2 (dois) Mini computadores.

Att. Ivani

OBS: CONFIRMAR RECEBIMENTO DE EMAIL.

Departamento de Compras e Licitação

Rua Mamborê, 1542 - Campo Mourão - PR

Fone (44) 3523-3684

CISCOMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região
de Campo Mourão)

ORÇAMENTO DE MINI COMPUTADORES.docx

14K



CVL INFORMÁTICA

ASSISTÊNCIAS TÉCNICA E
VENDAS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

3523-5362

ORÇAMENTO

Ao

CISCOMCAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA
REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

Proposta de Preços

A empresa B.C. NEITZKE E CIA LTDA ME (CVL INFORMÁTICA) inscrita no cnpj 15699864000200 com sede na Rua Prefeito Devete de Paula Xavier no Município de Campo Mourão PR, vem por meio deste apresentar proposta para aquisição de material para o setor de Fatura.

Item	Qtde	Descrição	Unidade	R\$ unitário	R\$ Total
01	02	Mini computador Desktop com especificações mínimas Intel Core I3 + 4GB + SSD 120go saída HDMI + Bivolt.	2	R\$1.600,00	R\$3.200,00

Validade da Proposta : 30 dias

Prazo de Execução : 10 dias para cada item

CVL INFORMÁTICA

RAZÃO SOCIAL: B.C. NEITKE E CIA LTDE ME

INSCRIÇÃO SOCIAL: 9084035170

Rua Prefeito Devete de Paula Xavier, 610

clv@outlook.com.br

(44)3523-5362

Campo Mourão, Março de 2023.

15.699.864.0002/00

MAQ-SOL

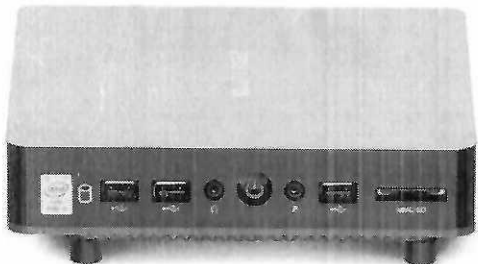


I.SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – EPP

R. PREF. DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348-CENTRO CEP: 87302-190 CAMPO MOURÃO-PR
CNPJ: 09.230.568/0001-73 INSC: 90424374-49 ☎44-3016-2030

A
CISCOMCAM
CAMPO MOURÃO - PR

ORÇAMENTO

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	Computador Mini Desktop Urban Ci3 4gb 120ssd W10 Mini pc Core i3, 4gb de memória, hd ssd 120gb, Windows 10 original, bivolt. 	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00

PRAZO DE PAGAMENTO: A VISTA

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

Campo Mourão – PR, 03 de MARÇO de 2023.

09230568/0001-73

I. Silva - Equipamentos p/
Escritório - ME

I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – EPP

IVO DA SILVA

CPF: 414.132.969-04

RG: 3.15.771-0 SESP-PR

RUA PREF DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348
CENTRO - CEP 87302-190
CAMPO MOURÃO - PR

INFORMAQ

FONE (44)3525 2949

informaq@informaqmoveis.com.br

L. C. F. SANTOS FL. 16

Equipamentos e suprimentos para informática, automação comercial, impressoras e assistência técnica em geral

Av: Capitão Índio Bandeira, 620-A – CEP 87301-000 – Campo Mourão – PR

CNPJ 03.381.901/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL 901.92014-11

Campo Mourão – PR, 06 de março de 2023.

A

CISCOMCAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – COMCAM

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	Computador Mini Desktop Urban Ci3 4gb 120ssd W10 Mini pc Core i3, 4gb de memória, hd ssd 120gb, Windows 10 original, bivolt.	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00

Valor Total R\$ 3.600,00

Prazo de entrega: 25 DIAS

Pagamento: a vista

Validade do orçamento: 30 DIAS

03381901/0001-69

L. C. F. SANTOS - ME

AV. CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 620-A
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR



ORÇAMENTO

Ao

CISCOMCAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

Proposta de Preços

A empresa SIDNEY BATISTA DE OLIVEIRA 63123754987 inscrita no cnpj 14.291.903/0001-83 com sede na Rua PEDRO DE OLIVEIRA, 732 no Município de UBIRATÃ-PR, vem por meio deste, apresentar proposta para aquisição de material para o setor de Fatura.

Item	Qtde	Descrição	Unidade	R\$ unitário	R\$ Total
01	02	Mini computador Desktop com especificações mínimas Intel Core I3 + 4GB + SSD 120gb saída HDMI + Bivolt.	Unidades	R\$1.800,00	R\$3.600,00

Validade da Proposta : 20 dias

Prazo de Execução : 10 dias para cada item

14.291.903/0001-83

**SIDNEY BATISTA DE
OLIVEIRA 63123754987**

Rua Pedro de Oliveira, Nº 732
Centro - CEP 85.440-000
UBIRATÃ - PR



B. C. NEITZKE & CIA LTDA
CNPJ/MF N. 15.699.864/0001-10
NIRE: 41207324623
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BRUNO CEZAR NEITZKE, brasileiro, nascido em 23/10/1988, natural de Campo Mourão (PR), casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH N. 04097456108 DETRAN/PR, expedida em 29/11/2011, inscrito no CPF/MF N. 066.224.339-09, residente e domiciliado na Tr. Brasilzio Pereira de Lima, N. 286, Centro, CEP 87.303-065, na cidade de Campo Mourão (PR); e **ILDO NEITZKE**, brasileiro, nascido em 17/08/1962, natural de Colorado (RS), casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da CNH N. 02498424911 DETRAN/PR, expedida em 31/10/2012, inscrito no CPF/MF N. 472.620.019-49, residente e domiciliado na Tr. Brasilzio Pereira de Lima, N. 286, Centro, CEP 87.303-065, na cidade de Campo Mourão (PR); sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob nome empresarial de **B. C. NEITZKE & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF N. 15.699.864/0001-10, com sede e foro na Av. Capitão Índio Bandeira, N. 780, Loja A, Centro, CEP 87.301-000, na cidade de Campo Mourão (PR); Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob N. 41207324623, por despacho em sessão de 17/04/2012; Primeira Alteração Contratual sob N. 20134803892, por despacho em sessão de 16/08/2013; Segunda Alteração Contratual sob N. 20143999907, por despacho em sessão de 01/07/2014; Terceira Alteração Contratual sob N. 20154111767, por despacho em sessão de 19/06/2015; Quarta Alteração Contratual sob N. 20197223796, por despacho em sessão de 18/12/2019; Quinta Alteração Contratual sob N. 20202234002, por despacho em sessão de 08/06/2020; e Sexta Alteração Contratual sob N. 20220688613, por despacho em sessão de 28/03/2022; resolvem alterar seu Contrato Social primitivo e posteriores alterações, conforme as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **ILDO NEITZKE**, já qualificado anteriormente, possuidor de 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), neste ato transfere através de venda pelo valor nominal ao sócio **BRUNO CEZAR NEITZKE**, já qualificado anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim subscritas:

B. C. NEITZKE & CIA LTDA
CNPJ/MF N. 15.699.864/0001-10
NIRE: 41207324623
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



SÓCIOS	QUOTAS	PERC.%	VALOR - R\$
BRUNO CEZAR NEITZKE	50.000	100,0%	50.000,00
TOTAL	50.000	100,0%	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **ILDO NEITZKE**, dá ao sócio **BRUNO CEZAR NEITZKE**, plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **BRUNO CEZAR NEITZKE**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, peculato, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Em virtude da presente alteração contratual a sociedade passa a girar sob nome empresarial de **B. C. NEITZKE LTDA**

BRUNO
99
27

B. C. NEITZKE & CIA LTDA
CNPJ/MF N. 15.699.864/0001-10
NIRE: 41207324623
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as cláusulas contidas no contrato social primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo N. 2.031 da Lei N. 10.406/2002 (Novo Código Civil), os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as CLÁUSULAS e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei N. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

B. C. NEITZKE LTDA
CNPJ/MF N. 15.699.864/0001-10
NIRE: 41207324623

BRUNO CEZAR NEITZKE, brasileiro, nascido em 23/10/1988, natural de Campo Mourão (PR), casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH N. 04097456108 DETRAN/PR, expedida em 29/11/2011, inscrito no CPF/MF N. 066.224.339-09, residente e domiciliado na Tr. Brazilio Pereira de Lima, N. 286, Centro, CEP 87.303-065, na cidade de Campo Mourão (PR); sócio componente da sociedade empresarial limitada, que gira sob nome empresarial de **B. C. NEITZKE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF N. 15.699.864/0001-10, com sede e foro na Av. Capitão Índio Bandeira, N. 780, Loja A, Centro, CEP 87.301-000, na cidade de Campo Mourão (PR); Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob N. 41207324623, por despacho em sessão de 17/04/2012; Primeira Alteração Contratual sob. N. 20134803892, por despacho em sessão de 16/08/2013; Segunda Alteração Contratual sob. N. 20143999907, por despacho em sessão de 01/07/2014; Terceira Alteração Contratual sob. N. 20154111767, por despacho em sessão de 19/06/2015; Quarta Alteração Contratual sob. N. 20197223796, por despacho em sessão de 18/12/2019; Quinta Alteração Contratual sob. N. 20202234002, por despacho em sessão de 08/06/2020; e Sexta Alteração Contratual sob. N. 20220688613, por despacho em sessão de 28/03/2022; resolvem consolidar seu Contrato Social primitivo e posteriores

B. C. NEITZKE & CIA LTDA
CNPJ/MF N. 15.699.864/0001-10
NIRE: 41207324623
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



alterações, conforme as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **B. C. NEITZKE LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e foro na **Av. Capitão Índio Bandeira, N. 780, Loja A, Centro, CEP 87.301-000, na cidade de Campo Mourão (PR).**

PARAGRAFO PRIMEIRO: A sociedade possui filial no seguinte endereço: Rua Prefeito Devete de Paula Xavier, N. 610, Centro, CEP 87.301-100, na cidade de Campo Mourão (PR). Desenvolve as atividades de: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (CNAE: 47.51-2-01); Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo (CNAE: 47.53-9-00); e Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos (CNAE: 95.11-8-00). Com capital social destacado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); com início de suas atividades em 15 de Junho de 2015; CNPJ/MF N. 15.699.864/0002-00 e NIRE N. 41901428497.

PARAGRAFO SEGUNDO: A sociedade possui filial no seguinte endereço: Av. Manoel Mendes de Camargo, N. 1851, Loja 01, CEP 87.303-115, na cidade de Campo Mourão (PR). Desenvolve as atividades de: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Perito e Avaliador de Seguros; e Guarda Móveis, Guarda de Documentos, Correspondências e Arquivos. Com capital social destacado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); com início das atividades em 08 de Junho de 2020; CNPJ/MF N. 15.699.964/0003-82 e NIRE N. 41901862952.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: **Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Armas e Munições; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Reparação e Manutenção de Computadores e**

B. C. NEITZKE & CIA LTDA
CNPJ/MF N. 15.699.864/0001-10
NIRE: 41207324623
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



de Equipamentos Periféricos; Perito e Avaliador de Seguros; Guarda Móveis, Guarde de Documentos, Correspondências e Arquivos; e Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **20 de Abril de 2012**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC.%	VALOR - R\$
BRUNO CEZAR NEITZKE	50.000	100,0%	50.000,00
TOTAL	50.000	100,0%	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **BRUNO CEZAR NEITZKE**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda

B. C. NEITZKE & CIA LTDA
CNPJ/MF N. 15.699.864/0001-10
NIRE: 41207324623
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pleita ou suborno, peculato, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Nos quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A sociedade se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar N. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Elege o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações aqui resultantes.

B. C. NEITZKE & CIA LTDA
CNPJ/MF N. 15.699.864/0001-10
NIRE: 41207324623
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

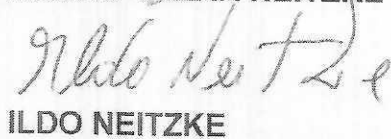


E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente Alteração e Consolidação Contratual em via única.

Campo Mourão (PR); 07 de Dezembro de 2022.



BRUNO CEZAR NEITZKE



ILDO NEITZKE



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DARIELIDES MARIOT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 252659, registrado em 31/12/2006, inscrito no CPF nº 85834700900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
85834700900	252659	DARIELIDES MARIOT



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2023 13:54 SOB Nº 20231143575.
PROTOCOLO: 231143575 DE 22/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302437546. CNPJ DA SEDE: 15699864000110.
NIRE: 41207324623. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2023.
B. C. NEITZKE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029647562-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.699.864/0002-00**
Nome: **B. C. NEITZKE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B. C. NEITZKE & CIA. LTDA.
CNPJ: 15.699.864/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:30:50 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2023.

Código de controle da certidão: **4025.CDA7.7B8C.ADE0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 8040/2023
Contribuinte: B. C. NEITZKE & CIA. LTDA.	RG:
CPF: 15.699.864/0002-00	Ponto de Referência:
Endereço: RUA PREF DEVETE DE PAULA XAVIER, nº 610	Validade: 10/04/2023
Bairro: CENTRO	
Complemento:	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 61135119	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 8 de março de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. C. NEITZKE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.699.864/0002-00

Certidão nº: 9823614/2023

Expedição: 08/03/2023, às 08:38:21

Validade: 04/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B. C. NEITZKE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.699.864/0002-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.699.864/0002-00
Razão Social: B C NEITZKE E CIA LTDA ME
Endereço: RUA HARRISON JOSE BORGES N 1255 SALA 09 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87303-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

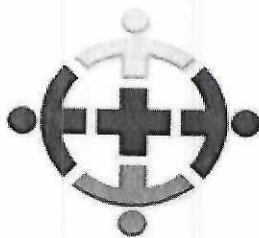
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021901282128054838

Informação obtida em 08/03/2023 08:37:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**



AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Declaro estar ciente da elaboração do referido procedimento licitatório, não contendo irregularidades quanto a sua forma.

Campo Mourão, 20 / 04 / 2023


Maria Victoria Aparecida Santos
Controlador Interno
Cis-Comcam
Portaria: 27/2015

Maria Victoria Aparecida Santos
Portaria de Nomeação 023/2013
Controle Interno
Portaria 27/2015



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**



ATESTADO DE REGULARIDADE

Considerando:

1. Necessidade de contratação em acordo com o objeto;
2. Documentação juntada ao presente processo, sobretudo a pesquisa de mercado, o parecer contábil e o parecer jurídico;
3. As disposições legais: Lei 14.133/21.
4. Este Presidente da Comissão Permanente de Licitação atesta a regularidade da documentação juntada e é favorável a continuidade do processo. (x) SIM () NÃO

Ivani Fiore Dal Molin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 50/2021 – Publicado em: 20/10/2021

**CIS-COMCAM****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CIS-COMCAM, Ivani Fiore Dal Molin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 23/2023
b) Licitação Nº : 7/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 30/03/2023
e) Objeto Homologado : O objeto refere-se a necessidade de implantação de Monitor para chamada em áudio e vídeo.

01.001.10.302.0001.1.001.4.4.90.52.00.00. - 1005 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORNECEDOR: B.C NEITZKE & CIA LTDA - ME - CNPJ: 15.699.864/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

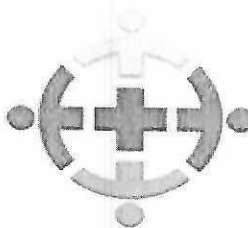
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MINI-COMPUTADOR	Unidad	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Valor Total Homologado- R\$ 3.200,00

Campo Mourão, 30 de março de 2023.

Ivani Fiore Dal Molin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 03/2023 – Publicado em: 13/01/2023



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 23/2023
b) Licitação Nº : 7/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 30/03/2023
e) Objeto Homologado : O objeto refere-se a necessidade de implantação de Monitor para chamada em áudio e vídeo.

01.001.10.302.0001.1.001.4.4.90.52.00.00. - 1005 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORNECEDOR: B.C NEITZKE & CIA LTDA - ME - CNPJ: 15.699.864/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MINI-COMPUTADOR	Unidad	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Valor Total Homologado- R\$ 3.200,00

Campo Mourão, 30 de março de 2023.

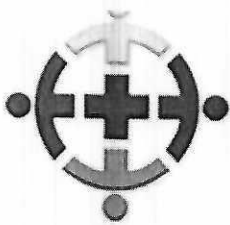
RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO 04933415951
Data: 2023.04.05 16:05:52 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

COMCA
34



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

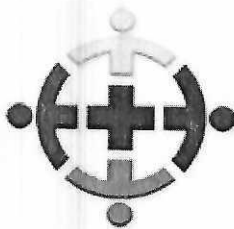
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/20223

Tendo em vista que os procedimentos representados pelos presentes autos foram realizados em estrita observância às normas que regem o processo regular da modalidade escolhida e finalizados todos os atos pertinentes a seu devido prosseguimento e conclusão, a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação Ivani Fiore Dal Molin, encerra o presente processo licitatório, haja vista a homologação pela autoridade superior competente do presente Processo de Dispensa de Licitação nº 7/2023.

Campo Mourão, 18 de abril de 2023.

Ivani Fiore Dal Molin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 50/2021 de 20/10/2021.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM



PORTARIA Nº 50/2021

DE 15/10/2021.

Súmula: Dispõe sobre alteração da Portaria nº 11/2021 de 29/01/2021, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 02/02/2021, edição 10.439, alterando os membros desta comissão, para o exercício de 2021/2022.

que são conferidas,

Resolve:

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Licitação, passando a ser composta pelos seguintes membros, em atendimento ao Art. 51, §4º da Lei nº 8.666/93.

composição:

Parágrafo Único: A comissão alterada pelo caput do artigo terá a seguinte

Nome	Função	CPF
Ivani Fiore Dal Molin	Presidente	517.896.809-30
Fabiana Marques Fabro	1º Auxiliar	025.049.169-90
Joana Darc da Silva	2º Auxiliar	058.222.369-52
Alexandro Sebastião dos Santos	3º Auxiliar	019.886.109-58

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do Ciscamcam;

Art. 3º - O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação;

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão.

Art. 5º - Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 6º. Na modalidade de licitação denominada Leilão, o Presidente desta Comissão fica designado como Leiloeiro, conforme artigo 53 da lei nº 8.666/93.

Art. 7º - Fica o presidente, autorizado a assinar toda a documentação relativa aos processos licitatórios, bem como os cadastrados de fornecedores junto ao CISCOMCAM e a autenticação de cópias de documentos relativa aos mesmos.

Art. 8º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com vigência até 14/10/2022, revogando quaisquer disposição em contrário.

Campo Mourão, 15 de outubro de 2021.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Leandro Roque Avila
Coordenador

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência OAB/PR
74.160

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DA ENTIDADE.